

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 026/2020

"Altera a redação do Art. 50 da Lei Municipal n.º 2.519/2015."

FERNANDO DAPONT, Prefeito Municipal de Ilópolis, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - A redação do Art. 50 da Lei Municipal n.º 2.519/2015 de 05 de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50 - *Os Conselheiros Tutelares receberão a título de remuneração mensal o valor de R\$ 843,40 (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos em 01 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 27 de maio de 2020.

**FERNANDO DAPONT,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI MUNICIPAL N.º 026/2020**

**Senhor Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à vossa apreciação o Projeto de Lei n.º 026/2020 que trata do reajuste da remuneração mensal dos Membros do Conselho Tutelar de nosso Município.

A medida proposta visa à valorização dos Conselheiros Tutelares atualizando a remuneração anual, os quais prestam serviços sociais em benefícios a nossa população.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**FERNANDO DAPONT,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**